

## Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro "Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406, Centro – Cordeiro – RJ -.CEP: 28540-000 Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959 e-mail: ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

## **PORTARIA Nº 022/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

**RESOLVE:** 

## Art. 1° - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E

<u>TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO</u>, a partir de 01 de Agosto de 2019, a servidora desta municipalidade Senhora **MARCIA LUZIA BONIN SALOMONE** - MATRÍCULA Nº 40000853, servidora desta Municipalidade, na função de **MÉDICA PSIQUIATRA**, Nível IX, Referência G, , que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

**Art. 3º** - **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

| Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)       | R\$ 1.633,69 |
|--|--------------|
| Triênio 30% (Lei Municipal nº 354/1990)          | R\$ 505,11   |
| Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011) | R\$ 50,00    |
| Total dos proventos                              | R\$ 2.188,80 |

(Dois mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 10 de Julho de 2019.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira Diretor Presidente